



**X COLÓQUIO
INTERNACIONAL**
"Educação e Contemporaneidade"
22 a 24 de Setembro de 2016
São Cristóvão/SE - Brasil



ISSN: 1982-3657

O COORDENADOR PEDAGÓGICO COMO AGENTE ARTICULADOR ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA

ISABEL CARVALHO DA SILVA

EIXO: 13. CURRÍCULO ESCOLAR, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

RESUMO

O coordenador pedagógico é um ator da escola muitas vezes conhecido como uma pessoa que faz tudo, embora ele tenha suas atribuições no âmbito pedagógico no que diz respeito ao diálogo com professores e alunos, objetivando um sucesso no processo de ensino-aprendizagem. Acreditamos que este processo tem uma maior eficácia quando a família participa. A família é a primeira instituição educativa do ser humano, ao passo que a escola é a responsável por dar ao indivíduo a base educativa formal para que ele tenha condições de progredir em estudos futuros. Diante disso, o presente trabalho propõe discutir a importância da participação da família na escola, bem como analisar de que maneira o coordenador pedagógico pode ser um agente articulador e auxiliar nesse entrave para garantir que o aluno se torne um cidadão de consciência crítica e consequentemente seja capaz de transformar a realidade em que ele vive. **Palavras-chaves:** Coordenador pedagógico, Escola, Família. **ABSTRACT**

The pedagogical coordinator is a school actor often known as a person who does it all, although he has his responsibilities in the educational context with regard to dialogue with teachers and students aiming for a success in the teaching-learning process. We believe that this process has greater efficacy when the family participates. The family is the first educational institution of human beings, while the school is responsible for giving the individual the formal educational base so that he is able to progress in future studies. Therefore, this paper aims to discuss the importance of family involvement in school and to examine how the pedagogical coordinator may

be a coordinating and assist agent in this barrier to ensure that the student becomes a citizen of critical awareness and consequently be able to change the reality in which he lives. **Keywords:** Pedagogical coordinator, School, Family.

1 INTRODUÇÃO

A família é a primeira instituição educativa da criança. É a partir dela que aprendemos os valores culturais e comportamentais que formarão nossa identidade. Percebendo-se a importância que a família tem no convívio social que pretendemos abordar também seu valor no seio escolar. Para isso, faremos uma discussão sobre os deveres da família com relação aos filhos bem como discutiremos o seu papel no processo educativo, para, a partir dessa perspectiva, propor um trabalho em conjunto com a escola na busca de uma educação de qualidade.

Buscar uma educação de qualidade é uma máxima que vem se propagando há décadas no nosso país e parece que cada vez mais ela está distante de nós. A escola pública enfrenta grandes desafios nessa busca e um deles é entender o papel do coordenador pedagógico, ator escolar que também será nosso foco de discussão nesse trabalho. Qual o espaço dele na escola?

Qual sua função?

Qual sua relação com a família do aluno?

Será que ele pode ser um elo entre a escola e a família no processo ensino-aprendizagem?

Diante desses questionamentos, propomos discutir a necessidade que se faz de a família se fazer presente no ambiente escolar e como o trabalho pedagógico pode auxiliar nesse entrave. Sabemos que os pais quase nunca têm tempo de ir à escola, quando vão é para resolver problemas de ordem disciplinar ou burocrática. Dessa forma, o coordenador pedagógico e os professores encontram-se sozinhos, precisando instruir os alunos no processo ensino-aprendizagem, no entanto, em casa falta um acompanhamento para que o aluno possa obter melhores resultados.

São essas inquietações que nos impulsionam a discutir tal temática e buscar respostas para auxiliar nossa prática escolar. É nesse cenário de parceria entre a família e a escola entrelaçada pelo coordenador que nossa discussão se baseia.

Para tanto usaremos como aporte teórico a legislação que versa sobre nossa temática como a LDB 9394/96 e o ECA. Além disso, utilizaremos reflexões de Teixeira (2013); Dessen e Polonia (2005) e (2007); Lima e Santos (2007), Oliveira e Guimarães (2013), entre outros autores que versem sobre a discussão em questão.

2 O PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NA ESCOLA

A rotina do coordenador pedagógico é cheia de imprevistos. A todo o momento ele muda o foco do que estava fazendo, seja pela solicitação de um professor porque um aluno se comportou mal na sala, seja pela chegada de um pai para resolver um problema de um filho, seja por um aluno que não conseguindo resolver sua questão em sala vai à coordenação buscar auxílio. Isso, sem mencionar a quantidade de assuntos burocráticos dos quais ele tem que tratar: preencher relatórios, fichas, cronogramas, entre outras tarefas que o rodeiam e que fazem dele um ser que faz tudo na escola e que muitas vezes não consegue direcionar muito bem seu olhar para o pedagógico, a busca pela aprendizagem do aluno.

É nesse cenário que a maioria dos coordenadores se encontra hoje. Eles não sabem, nem a escola também, quais são as suas reais atribuições nesse espaço de tanto trabalho que é o escolar “o trabalho do coordenador escolar numa instituição de ensino é bastante amplo e complexo, muitas vezes ele nem se dá conta disso, talvez por uma formação inicial ineficiente ou pela falta de uma formação continuada” (OLIVEIRA; GUIMARÃES, 2013, p. 95).

Muitos estudos apontam que a principal tarefa do coordenador é promover a formação continuada dos professores, sem a qual, o processo ensino-aprendizagem não obtém muito resultado. Lima e Santos (2007), apoiados nas palavras de Fonseca (2011), entendem que o novo olhar do coordenador deve ser voltado para:

- Resgatar a intencionalidade da ação possibilitando a (re) significação do trabalho - superar a crise de sentido;
- Ser um instrumento de transformação da realidade - resgatar a potência da coletividade; gerar esperança;
- Possibilitar um referencial de conjunto para a caminhada pedagógica aglutinar pessoas em torno de uma causa comum;
- Gerar solidariedade, parceria;
- Ajudar a construir a unidade (não uniformidade); superando o caráter fragmentário das práticas em educação, a mera justaposição e possibilitando a continuidade da linha de trabalho na instituição; [...] (LIMA; SANTOS, 2007, p. 82).

É fato que, todos esses aspectos corroboram para a formação da identidade desse profissional. Percebemos, assim, que o coordenador é aquele que deve ter a confiança da equipe de professores, deve propor melhorias sempre; no entanto, não podemos deixar de apontar que o

que mais se verifica na realidade é um coordenador que se vê em meio a um contexto não muito propício para sua prática e acaba realizando tarefas de todas as ordens. Nesse contexto, são muitas as dificuldades encontradas pelo coordenador no desenvolvimento do seu trabalho, pois além de organizar as atividades escolares que englobam os educandos e os docentes, ele incorpora como parte de sua função uma gama de tarefas que não lhe são peculiares.

Embora saibamos que o cotidiano do coordenador não é nada simples, pois “o desvio de função, a ausência de identidade, a falta de um território próprio de atuação no ambiente escolar, a deficiência na formação pedagógica, a rotina de trabalho burocratizada, imposição e defesa de projetos da Secretaria de Educação” (OLIVEIRA; GUIMARÃES, 2013, p. 95) são alguns dos entraves que ele encontra no seu local de trabalho e entendendo que todos esses problemas acabam por deixar o coordenador sem a noção concreta de sua real função na escola, vemos que é necessário reforçar e legitimar a sua atuação.

No nosso trabalho, então, deixaremos bem claro que a função desse ator da escola se refere ao que Oliveira e Guimarães (2013) preconizam:

[...] destacamos o coordenador pedagógico como um agente articulador, formador e transformador das instituições escolares, capaz de contribuir grandemente para o sucesso das entidades de ensino. Por meio do desenvolvimento de um trabalho coletivo pautado na ação-reflexão-ação, acreditamos que poderá romper barreiras que dificultam um ensino de qualidade para todos os alunos. (OLIVEIRA; GUIMARAES, 2013, p. 95)

É a busca por um ensino de qualidade que deve ser o foco do coordenador e isso envolve muitas questões como: a formação continuada do professor, que por sua vez tem consequências nas práticas de sala de aula; o auxílio na promoção de uma gestão democrática, que envolve a criação do conselho escolar para uma maior participação dos vários atores da escola nas discussões sobre a mesma; o diálogo com a família do aluno para que o acompanhe e incentive nos estudos e participe ativamente da sua vida escolar.

Primordialmente, para que o coordenador auxilie no processo de aprendizagem no âmbito que incorpora a família na escola, entendemos que o coordenador é um agente articulador, como aquele que promove um ambiente de colaboração entre os vários atores da escola e que centraliza suas decisões através do diálogo; assim ele é um elemento fundamental para esse processo de participação.

O coordenador deve ser uma pessoa dinâmica que esteja atenta ao seu entorno para perceber as

problemáticas e pensar nas maneiras de resolvê-las. Deve também promover transformações que visem uma melhoria da educação oferecida pela escola em que ele atua. Dessa forma, sua identidade estará sendo construída ao passo que ele se encontra no espaço escolar.

De posse de uma reflexão sobre o papel desse profissional dentro do contexto escolar, vamos refletir agora sobre o dever da família no que concerne ao processo educativo da criança.

2.1 A família e o processo educativo

Pensar em educação escolar sem pensar na família é deixar uma peça importante do quebra-cabeça faltando na sua montagem. Cada vez mais se faz necessária a presença da instituição familiar no espaço da escola, os pais recorrem aos professores e esses recorrem aos pais para resolverem situações que envolvem o aluno/filho. Vivemos em um mundo onde a distinção dos papéis de cada ser social já não está tão clara e às vezes a família deixa o papel de educar somente para a escola e isso causa um problema, pois a sala de aula é um espaço extremamente heterogêneo para que o professor, sozinho, consiga dar conta de suas atribuições no que concerne ao ensino sistemático do qual a escola é fonte e ainda conciliar com as atribuições que devem ser da família.

Vale ressaltar que “a família, presente em todas as sociedades, é um dos primeiros ambientes de socialização do indivíduo, atuando como mediadora principal dos padrões, modelos e influências culturais” (Amazonas, Damasceno, Terto & Silva, 2003 *apud* DESSEN; POLONIA, 2007, p. 22). Isso aumenta ainda mais a necessidade de a família participar da vida escolar da criança, uma vez que ela é responsável pelos primeiros valores que os estudantes adquirem “ela é a matriz da aprendizagem humana, com significados e práticas culturais próprias que geram modelos de relação interpessoal e de construção individual e coletiva” (Idem, p. 22).

Há de se considerar também que o conceito de família vem mudando ao longo dos anos. O que antes era comum: pai, mãe e filho; hoje engloba uma diversidade de arranjos: mãe e filho; pai e filho; avô, mãe e filho; casal homoafetivo e filho. Enfim, as possibilidades de famílias que a modernidade nos trouxe são muitas; mas o importante é que haja uma relação afetiva entre seus membros, que haja respeito e cuidado por parte dos responsáveis diante daqueles que estão sob sua guarda e proteção.

A família contemporânea se pluralizou, não se restringe mais a modelos de famílias nucleares, são famílias recompostas, homoafetivas e mais um inúmero de denominações. Ao pensarmos em família, nos vem à mente o

modelo convencional, um homem e uma mulher unidos pelo casamento e cercados de filhos. O que tem identificado a família na atualidade não são o casamento, nem a diferença de sexo do par ou ainda o envolvimento de caráter sexual. Sob o caráter da juridicidade, o elemento distintivo é a presença de um vínculo afetivo a unir as pessoas com identidade de projetos de vida e propósitos comuns, gerando comprometimento mútuo. (TEIXEIRA, 2013, p. 04)

Então, para o nosso trabalho não existe uma ideia fechada do que é uma família. Não é preciso o aluno morar com o pai e a mãe para que ele faça parte de uma família; é preciso que alguém tenha direitos sobre ele e obrigações para com ele. Dentre essas obrigações está a educação.

Segundo o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), no seu artigo 19:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes. (BRASIL, 2010, p. 15)

Sendo assim, vemos a importância que é dada à família na criação do filho, bem como a participação no processo de ensino, conforme dita o parágrafo único do artigo 53 do mesmo estatuto “É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico bem como participar da definição das propostas educacionais” (BRASIL, 2010, p. 31).

Corroborando com o ECA, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) já no seu artigo 1º preconiza:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na **vida familiar**, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. (BRASIL, 1996, p. 01, **grifo nosso**)

Diante desse artigo da LDB, percebemos que a educação é muito mais ampla do que aquilo que a escola oferece e a família tem papel fundamental no começo da vida da criança e isso se perpetua durante seu desenvolvimento.

No seu artigo 2º, a lei da educação aponta “a educação, dever da família e do Estado, inspirada

nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996, p. 01). Ou seja, não é só o estado, representado pela escola, que tem obrigação de educar, torna-se necessário que tal educação aconteça em parceria com a família, para que possam levar o educando a um pleno desenvolvimento e o docente é, segundo a LDB, um dos atores que deve promover esse contato, conforme consta no artigo 13. É incumbência do professor “VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade” (BRASIL, 1996, p. 07).

Sendo assim, entendemos que para que haja uma participação efetiva e qualitativa da família, a escola também precisa estar aberta para receber a comunidade. É necessário propor momentos de encontros nos quais outros temas, além de notas e comportamentos, sejam tratados. A escola tem que se atentar às questões atuais que envolvem os estudantes e é nesse momento que o trabalho pedagógico deve estreitar suas afinidades com os pais ou responsáveis pelos alunos. É nesse campo que vamos adentrar agora.

2.2 Escola e família em busca de uma educação de qualidade

Diante de todas as reflexões anteriores, buscamos mostrar quais as atribuições do coordenador pedagógico na escola, bem como o papel da família na educação do filho/aluno e entendemos que o ambiente mais propício para o desenvolvimento do educando é a escola. Ressaltamos também que a família tem uma participação de extrema importância nisso; não fosse assim, o filho poderia ficar sem estudar e não haveria lei que obrigasse o pai a matriculá-lo ou ainda não haveria necessidade de ter escola, uma vez que só a família cuidaria de todo o processo educativo que envolve a criança.

Portanto, é necessária uma parceria escola/família, uma auxiliando a outra em busca da qualidade do ensino “a família e a escola emergem como duas instituições fundamentais para desencadear os processos evolutivos das pessoas, atuando como propulsoras ou inibidoras do seu crescimento físico, intelectual, emocional e social” (DESSEN; POLONIA, 2007, p. 22).

A escola pública tem vários deveres com relação ao aluno que nela estuda e à sociedade da qual ela faz parte; no entanto, percebemos que essa escola carece de elementos fundamentais para cumprir com suas obrigações, ela se encontra em crise e todos os profissionais que nela desempenham suas funções, se veem abandonados também.

Não são raros os casos mostrados na mídia sobre o descaso enfrentado pela educação: escolas sem condições de trabalho para o professor, muitas vezes falta merenda para os alunos, os quais

vivem em ambientes rodeados de violência, sem contar que tudo isso acaba se refletindo nos números das avaliações institucionais como a Prova Brasil à nível nacional e ao PISA à nível internacional.

Embora isso aconteça, a LDB, no seu artigo 4º aponta uma série de garantias que o estado deve dar à escola pública:

O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. (BRASIL, 1996, p. 02-03)

De posse de todas essas garantias, a escola poderia dar uma educação digna e de qualidade aos

educandos, mas infelizmente essa realidade não é a de muitas escolas. E é nesse contexto que também se faz necessária a atuação das famílias, no sentido de cobrar todas essas garantias para que o processo de ensino-aprendizagem do seu filho aconteça de forma efetiva, pois a escola é um espaço que deve propiciar desenvolvimento ao educando, garantia da formação de cidadãos mais críticos e conscientes de seu papel na sociedade. Nesse contexto de crise, a família pode buscar a escola por meio do coordenador pedagógico para que juntos cheguem à alguma solução para esses problemas.

Então, entendemos que, enquanto a família não caminhar com a escola, o processo educativo estará comprometido, pois pesquisas apontam que ao passo que a participação da família impulsiona o sucesso escolar, seu distanciamento pode provocar fracasso “Outros exemplos bastante conhecidos são a evasão e repetência escolar. Sabe-se que a estrutura familiar tem um forte impacto na permanência do aluno na escola, podendo evitar ou intensificar a evasão e a repetência escolar” (DESSEN; POLONIA, 2007, p. 27).

Portanto, se a família é a primeira instituição educadora com a qual a criança convive e um dos seus principais papéis “é a socialização da criança, isto é, sua inclusão no mundo cultural mediante o ensino da língua materna, dos símbolos e regras de convivência em grupo, englobando a educação geral e parte da formal, em colaboração com a escola.” (DESSEN; POLONIA, 2005, p. 303), é preciso estreitar os laços que unem essas duas instituições, pois uma precisa da outra e educar nesse mundo globalizado não tem sido simples, a escola precisa da ajuda da família e vice-versa.

Uma das maneiras de promover essa união é através de participação dos pais nos conselhos escolares da escola, muitas vezes os pais se furtam a fazer parte dos mesmos. Pensam que isso não tem importância nenhuma e que ele só vai perder tempo.

Ressaltamos que o conselho escolar é uma forma colegiada de gestão democrática, na qual todos os representantes de classe (pais, alunos, professores, demais funcionários) tem vez, voz e voto “Os conselhos escolares configuram-se, historicamente, como espaços de participação de professores, funcionários, pais, alunos, diretores e comunidade nas unidades escolares” (DOURADO, 2007, p. 934).

Outra possibilidade é fortalecer as associações de pais e mestres na escola. Através delas, a comunidade, os pais e os professores podem ajudar a direção juntamente com o conselho escolar na busca de soluções para os problemas e assim estreitar o vínculo entre família e escola.

Enfim, garantir que a família acompanhe o desenvolvimento do seu filho da melhor maneira possível configura-se como um papel de agente articulador do coordenador pedagógico.

Desse modo, vale lembrar que família e escola devem consagrar os melhoramentos que advém dessa relação, para a promoção de pressupostos facilitadores da aprendizagem e formação integral da criança.

[...] tanto a família quanto a escola desejam a mesma coisa: preparar as crianças para o mundo; no entanto, a família tem suas particularidades que a diferenciam da escola, e suas necessidades que a aproximam dessa mesma instituição. A escola tem sua metodologia e filosofia para educar uma criança, no entanto ela necessita da família para concretizar o seu projeto educativo. (PAROLIM, 2003, p. 99)

Percebamos que unir família e escola num mundo onde tudo se modifica muito rápido não é uma tarefa fácil, mas que é de extrema importância.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos que a temática discutida é muito relevante para o contexto educacional em que vivemos na atualidade, pois a parceria escola-família é o caminho ideal para chegarmos a alguma melhoria educacional, a uma qualidade de ensino que há muito tempo almejamos.

Discutir educação nos faz perceber o quão longe da qualidade desejada ainda estamos. Por isso, esse trabalho se torna relevante para o contexto educacional por possibilitar uma reflexão sobre um fundamento dessa melhoria: a família.

Durante as discussões tentamos discorrer sobre a importância dessa instituição no âmbito escolar como uma maneira de proporcionar a participação dos pais no processo de ensino-aprendizagem dos filhos, pois percebemos que os professores recorrem a esses buscando um auxílio para resolver problemas de diversas ordens que envolvem os filhos/alunos.

Para tanto, entendemos que o coordenador pedagógico se torna uma peça fundamental desse quebra cabeça: um agente articulador. Mesmo observando que o coordenador ainda não sabe qual sua função especificamente na escola, por vários motivos citados no corpo do trabalho, acreditamos que é por meio dele que a escola fará uma ligação com a família, para que, juntas, possam melhorar a qualidade do ensino que é ofertada para as crianças.

A família, em harmonia com a escola, é fundamental para o desenvolvimento integral da criança e conseqüentemente base imprescindível no desempenho escolar. Para conhecer a família é preciso

que os professores e gestores da escola abram espaço, possibilitando e até mesmo garantindo sua presença e participação com voz e voto de forma democrática em ações coletivamente constituídas.

É necessário enfatizar também que só isso não resolve o problema, ameniza-o; pois vimos que o cumprimento da legislação para a educação também precisa acontecer para dar melhores condições de trabalho aos professores e mais efetividade de aprendizado aos alunos. O fato é que o processo educativo é complexo, envolve muitas pessoas e instituições e todas precisam dar sua contribuição para o direito à educação ser garantido da maneira mais digna possível.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS, M. C. L. A., DAMASCENO, P. R., Terto, L.M. S., & Silva, R. R. (2003). Arranjos familiares de crianças de camadas populares. **Psicologia em Estudo**, 8 (especial), p. 11-20.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. E-book. 9. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

Disponível em:

<http://>

[www.](http://www.crianca.mppr.mp.br)

[crianca.mppr.mp.br](http://www.crianca.mppr.mp.br)

[/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf)

.

Acesso em: 23 jul. 2015.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB**. Lei Darcy Ribeiro nº 9.394/96.

Disponível em:

<http://>

portal.mec.gov.br

[/arquivos/pdf/ldb.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf)

. Acesso em 23 jul. 2015.

DESSEN, M. A. & POLONIA, A. C. Em busca de uma compreensão das relações entre família e escola. In: **Psicologia escolar e educacional**. v. 9. n. 2. 2005. p. 303-312.

A Família e a Escola como contextos de desenvolvimento

humano. Paidéia (Ribeirão Preto) 2007, vol.17, n.36, pp. 21-32.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e Perspectivas. In: **Educ. Soc.** Campinas. v. 28. n. 100 – Especial. Out. 2007. p. 921-946.

GENOFRE, R.M. Família: uma leitura jurídica. In: **A família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 1997.

LIMA, Paulo G.; SANTOS, Sandra M. dos. O coordenador pedagógico na educação básica: desafios e perspectivas. In: **Revista de Educação**. v. 2. n.4. jul./dez. 2007. p. 77-90.

OLIVEIRA, Juscilene da Silva; GUIMARÃES, Márcia Campo Moraes. O papel do coordenador pedagógico no cotidiano escolar. In: **Revista Científica de Ensino Superior Almeida Rodrigues**. Ano I. Ed. I. Jan. 2013. p. 95-103.

PAROLIM, Isabel. **As dificuldades de aprendizagem e as relações familiares**. Livro da 5ª Jornada de Educação do Norte e Nordeste. Fortaleza, 2003, p.91-99.

-

PIAGET, Jean. **Para onde vai à educação?**

Rio de Janeiro: José Olímpio, 2007.

_____. **Seis estudos de Psicologia**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1984.

PRADO, Danda. O que é família. São Paulo: Brasiliense, 1981.

ROMANELLI, G. Autoridade e poder na família. IN: Carvalho, M. C.B.A. **Família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 2005. ROUSSEAU, J. J. Emílio ou da Educação. São Paulo: Cortez, 1994.

SILVA, T.M.T. da. Mamãe a professora quer falar com você. Eu não fiz nada. In. Evangelista, F.; Gomes, P. de T. (orgs.). **Educação para o pensar**. Campinas: Alínea, 2003.

SYMANSKY, Heloisa. **A relação família/escola**: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2001.

TEDESCO, J.C. **O novo pacto educativo**: educação, competitividade e cidadania na sociedade moderna. São Paulo: Ática, 2002.

TORRES, Sueli. **Uma função social da escola**. Disponível em [www.fundacaoromi.org.br/homesite/news.asp?](http://www.fundacaoromi.org.br/homesite/news.asp?news=775)

[news=775](http://www.fundacaoromi.org.br/homesite/news.asp?news=775). Acesso em 15 ago. 2015

VYGOTSKY, L. S. **A Formação social da Mente**. São Paulo:

Martins Fontes, 1998.

* Mestranda pelo Profletras-Campus de Itabaiana. Especialista em Estudos Linguísticos de Literários pela Faculdade José Augusto Vieira (FJAV). Graduada em Letras-Português pela UFS. Professora da Rede Estadual de Sergipe e da Rede Municipal de Lagarto. E-mail: isabelcepard@gmail.com

Recebido em: 14/06/2016

Aprovado em: 17/06/2016

Editor Responsável: Veleida Anahi / Bernard Charlort

Metodo de Avaliação: Double Blind Review

E-ISSN:1982-3657

Doi: